

CONCEITO DE LEI NO JUDAÍSMO*

Dr. Walter REFHELD
(USP-IBF)

No monoteísmo ético, no judaísmo, na visão dos profetas de Israel toda História é, em última análise, um caminho para o auto-aperfeiçoamento segundo normas inerentes à vontade divina.

Estas normas expressam-se na Lei. E, onde se encontra a Lei na Bíblia?

O Pentateuco (5 livros de Moisés) contém cinco códigos de lei: — o mais antigo é o código da aliança (Êxodo: 21-24) e data do VII século. — O Deuteronomico — no 5º livro de Moisés de 12-26 que é do fim do século VII. — O Código da Santidade — VI século que se encontra no Leviticus-17 a 26. — O Código dos Sacerdotes do VI ao V século distribuídos sobre vários livros da Bíblia: Êxodo — 25 a 31; 35 a 40; Leviticus — 1 a 16; Números — 5 a 6, 15, 17 a 19, 28 a 30; o mesmo conteúdo legal aparece várias vezes com formulação diferente.

Já na Bíblia a lei aparece em quatro códigos diferentes nos cinco livros de Moisés; mas o desenvolvimento da conceituação da lei não para aí, pois atravessa os séculos.

Se a lei decorre de normas contidas na vontade divina, esta vontade nunca pode ser captada plenamente e abrangentemente por nenhum texto humano; sempre permanece um resto. A isso denominamos "Lei do Resto". Matematicamente seria formalidade como segue:

$$\text{Lei Divina} + \text{Resto} \left[\begin{array}{l} \text{o que a linguagem humana} \\ \text{não consegue traduzir, captar.} \end{array} \right] = \text{Vontade Divina}$$

Não é somente este o único motivo da evolução da lei judaica. Além disso a lei precisa de uma adaptação à realidade que está em constante modificação; é preciso uma contínua complementação.

Isto quer dizer que logo depois de que a lei escrita tenha sido redigida do século V, já começou a evolução do que chamamos de "Lei

(*) Texto apresentado no curso sobre **Pensamento Oriental** promovido pelo Instituto de Filosofia da PUCAMP de março a junho de 1989.

Oral", que começou, mais ou menos, com o que a tradição judaica chama de "Grande Assembléia", onde estavam presentes os últimos profetas, sábios e escribas do V século. A partir daí criou-se uma lei oral ao redor da lei escrita.

Ela visava criar uma cerca ao redor da lei escrita. Uma vez que se pode, e segundo os profetas de Israel, se deve considerar a destruição de Jerusalém e do 1º estado da Judéia como um fracasso da "Aliança". Fracasso que se deu porque uma parte dos contracentes não cumpriu com as condições estabelecidas; Israel seguiu outros deuses e não cumpriu com os mandamentos de Deus. Então a outra parte também não se achou mais obrigada a cumprir as suas obrigações, ou seja, proteger Israel, seu Estado, sua Capital. Portanto, depois da destruição do 1º templo o problema de uma autêntica e boa observação da lei e de uma nova concepção da "Aliança" que não poderia fracassar outra vez, se tornou uma questão muito importante, uma necessidade muito urgente. Então se fez tudo para impedir que a Lei fosse novamente infringida. Tentou-se criar uma cerca ao redor da lei.

Exemplo de como essa "cerca" funciona:

Existe nos cinco livros de Moisés, em três lugares, uma recomendação muito simpática ao meu sentimento que proíbe cozinhar o filhote no leite da mãe. Para garantir a completa impossibilidade de cozinhar um filhote no leite da mãe, a lei oral proibiu todo consumo simultâneo de carne e leite. Se obedecermos a esta lei, jamais poderemos chegar a transgredir essa injunção de que não se deve cozinhar o filhote no leite da mãe. Assim surgiu a lei dietética do judaísmo.

Logo depois da lei Bíblica (dos cinco livros de Moisés) ter sido redigido, começou essa lei oral, que é desenvolvida durante sete séculos (cinco séculos antes de Cristo ao segundo século depois de Cristo). Ela se chama **Mishnã** e significa, literalmente, Retomada da Lei Bíblica, mas de uma forma mais completa no intuito de eliminar a própria possibilidade de se transgredir um preceito bíblico. Havia uma proteção rigorosa de redigir a Lei Oral. Mas ela acabava sendo tão obscura que era quase impossível memorizá-la toda e perseguições externas ameaçavam a sobrevivência dos eruditos. Assim se decidiu infringir a proibição de escrever a Lei Oral para salvá-la.

Mal a **Mishnã** era redigida, em fins do II século, já surgiam academias, tanto na Palestina como na Babilônia, simultaneamente, com o fim de discutir esta lei, frase por frase, parágrafo por parágrafo, capítulo por capítulo, tratado por tratado. Trata-se de 63 tratados.

E novamente essas discussões, durante muito tempo, eram transmitidas oralmente. Foram por sua vez, redigidas no momento crítico, quando o volume do material a ser lembrado de cor, ficou tão volumoso que ficava impossível lembrar tudo; e por outro lado, quando surgiam

ameaças externas à sobrevivência de Israel. Então, nesses momentos, tudo aquilo que estava sendo até aí lembrado, foi redigido. Temos hoje uma espécie de protocolos abreviados dessas discussões, que se chama “**Guemará**”.

Agora **Mishnã** e **Guemará** no seu conjunto perfazem o **Talmud**; ele hoje é impresso de tal modo que primeiro se citam alguns versículos da **Mishnã**; segue a discussão sobre este texto depois é citado outro trecho e em seguida discutido. Existe um **Talmud** babilônico que traz a discussão sobre a **Mishnã** nas academias da Babilônia e um **Talmud** Jerusalemita, que não surgiu em Jerusalém mas na Palestina e que traz as discussões das academias Palestinas.

É uma obra imensa com 63 tratados. Mas mesmo com o encerramento do **Talmud** o processo de formação da Lei não pára porque surgem novas dúvidas e dificuldades. Depois do encerramento do **Talmud** é que se consulta as mais importantes autoridades rabínicas da época, a cerca da solução de um problema e eles escrevem suas respostas.

Essas respostas chamamos de “**Responsae**” e perfazem uma imensa literatura, que vai do VI/VII século até o XIII século.

No XII século a literatura sobre a lei judaica tinha se tornado imensa e vasta. Surge então a primeira codificação do filósofo Maimonedes que reuniu todo o material existente a partir da Bíblia até as “responsae” sobre cada problema. Essa obra se chama **Mishné-Torá**, publicada em 1180.

Quatro séculos mais tarde, no ano de 1567, na própria Palestina, naquele círculo de místicos que estavam concentrados na cidade de Zafet, um rabino chamado Josef Caro publicou uma obra chamada “**Shulchan Arukh**”.

“**Shulchan-Aruk**” significa “**Mesa Posta**”. Pretendeu colocar numa mesa tudo que se necessitava em questão de lei.

A partir de então para a corrente ortodoxa do judaísmo a “**Mesa Posta**” é a obra decisiva para qualquer problema em assunto legal judaico. A parte não ortodoxa, liberal, no entanto, não acha porque esse desenvolvimento da Lei deveria parar justamente no ano de 1567 e muitas indagações, certamente deveriam continuar a evoluir; pois a outra parte de judeus já não se baseia mais 100% nessa obra.

A ORIGEM DE TUDO ISSO

Tradicionalmente achava-se que todos esses códigos eram transmitidos por Deus a Moisés diretamente. Nenhum pesquisador da Bíblia (hoje) pode mais admitir isto, porque há tantas versões diferentes e tantas soluções diferentes na investigação da Lei que mostra claramente que se procede uma evolução.

No ano de 1902 se descobriu na Babilônia uma pedra estranha que era um antigüíssimo código de leis, o famoso "Código de Hamurabi". Hamurabi era rei de um império grande e representativo nos seus dias. Ele realmente tinha a intenção de criar no seu estado uma vida legal, um regime de direito em que justamente os socialmente fracos seriam protegidos e os economicamente fortes mantidos em limites. Logo que esse código foi decifrado mostraram-se grandes semelhanças com o "Código da Aliança" (1º código Bíblico) e já que esse ano 1902 era época do assim chamado "cientificismo"; uma época em que tudo parecia explicável a partir da lógica científica e a própria Bíblia não mantinha um prestígio muito alto, muita gente estava satisfeito e esfregava as mãos dizendo: Vejam só como esse "Código da Aliança" (da Bíblia) no fundo é apenas um plágio, centenas de anos mais tarde, de algo que já se encontra no código de Hamurabi uns sete a oito séculos mais antigo.

No entanto posteriormente uma minuciosa comparação mostrou que estes códigos, não apenas apresentavam semelhanças, como também diferenças; e essas diferenças eram muito, significativas.

Primeiro tentaremos mostrar que a lei bíblica não é algo que caiu pronto do céu, mas que é uma última ramificação de uma majestosa árvore de pensamento jurídico que se tinha desenvolvido no Oriente próximo já a partir do 3º milênio antes de Cristo. Logo depois de descoberto o "Código de Hamurabi", se descobriram muitos outros códigos, em parte ainda mais antigos.

Hoje em dia podemos traçar esta árvore majestosa; sendo o tronco mais antigo os arquivos de **EBLA**, situada na Síria, que datam de 2400 a 2250 a.C., Este lugar está sendo explorado, investigado, estudado por algumas universidades italianas e o trabalho ainda está em curso; muito daquilo que foi encontrado ainda não está publicado, de modo que lá, ainda vamos encontrar muitas novidades, surpresas que vão iluminar melhor esta antiga cultura.

Uma coisa parece evidente: uma certa afinidade entre certos termos encontrados em EBLA e termos bíblicos. Até a língua e os nomes encontrados em EBLA são muito semelhantes aos que conhecemos na Bíblia.

As culturas mais antigas da Babilônia são dos Sumérios, grupo indogermânico, ariano, e de povos semíticos que florescem lá simultaneamente.

Em 2240 a.C. os Semitas prevaleceram e o rei Saigon criou um grande império, submetendo os Sumérios. Mas um século e meio mais tarde houve a reviravolta: Os Sumérios subjugaram os Semitas e criaram o império de Ur onde se encontrou o "Código de Ur-Nammu" que data de 2050 a.C. Mas também este império é destruído pelos Elamitas, antepassados dos persas, que desceram para o Golfo Pérsico.

Seguiu um período em que, na Babilônia, somente havia pequenos estados, cidades-estados, e, entre estas, em Isin, criou-se um código, chamado pelo seu rei Lipit-Ishtar, pela primeira parte do 19º século a.C.; enquanto que em Eshnuna surgiu, ao redor do ano 1800 a.C. o “Código de Eshnuna”. Simultaneamente, já fora da Babilônia, nas margens do Eufrates superior, florescia Mari, uma cultura semítica importante, onde foram encontrados tabletes do 19º e do 18º século.

No século 18 a.C. Hamurabi criou novamente um grande império na Babilônia onde introduziu o seu código. Fora da Mesopotâmia propriamente dito mas ainda influenciada pelas grandes culturas babilônicas, surgiu na área chamada hoje Líbano, no lugar da aldeia Ras Shamra, uma brilhante cultura semítica na cidade de Ugarit, de onde se retirou todo um arquivo.

A cultura de Ugarit que já floresceu no 15º e 14º século é bastante relacionada com a cultura bíblica. Finalmente possuímos hoje o Código dos Hititas em dois tabletes, encontrados em Hatusa, capital de um grande império na Ásia Menor, no 13º século a.C., cuja importância bélica ressoa ainda na Bíblia.

Todos estes códigos precederam o “Código da Aliança”, redigido no estado de Israel das dez tribos do norte, no 8º século. Como no caso do monoteísmo ético, temos que concluir que Israel não inventou a Lei, mas lhe deu um desenvolvimento muito especial e característico da sua visão de Deus e do mundo.

CARACTERÍSTICAS DA LEI BÍBLICA E COMO SE DIFERENCIA DOS DEMAIS GRANDES CÓDIGOS DE LEI DO ORIENTE

A Lei Bíblica distingue-se, em primeiro lugar, pela pretensão de que a autoridade legislativa da lei não é humana, mas divina. Embora outros legisladores como o próprio Hamurabi, (como consta na introdução de seu código), também se declararam inspirados por Deus; nenhum deles teve a pretensão de dizer que esta lei é de Deus, e que foi apenas transmitida por um ser humano.

Esta pretensão tem importância fundamental; é decorrência direta da idéia teocrática da Bíblia.

O Estado segundo o pensamento político moderno, foi criado para proteger o cidadão de ataques de dentro e de fora. O Estado foi criado por uma espécie de contrato social entre os cidadãos, que delegaram o seu próprio direito de uso da violência para uma 3ª instância (seja ela um homem ou uma assembléia) que usasse a violência em nome de todos e a favor de todos, na defesa de todos.

Esta concepção é muito difundida no pensamento político europeu, de Hobbes, via Locke até Rosseau e muitos outros autores também se preocuparam com esta idéia de um Contrato Social.

Mas a base fundamental de todo esse pensamento é de que o Soberano, seja ele eleito ou não, seja ele um parlamento, um presidente ou um monarca, empregasse monopólio do uso legal da violência física a favor de todos. Acontece que nas várias formas de Soberania que conhecemos isto não acontece.

Começando com uma Soberania que reside numa única pessoa, num ditador ou num usurpador, num rei absoluto. Seria esperar o sobre-humano imaginar que este rei usasse o poder que tem exclusivamente a favor de todos e nunca pensaria na sua própria vantagem.

Isto só seria possível, no esquema descrito pelo filósofo Platão, onde o rei tem que ser filósofo e respectivamente o filósofo rei, mas como na história concreta nunca os filósofos eram reis, nem os reis eram filósofos, então esta é uma idéia que ficou apenas na teoria.

Se passarmos para uma outra forma de soberania que chama aristocracia, ou seja, regime dos melhores, dos nobres, dos que têm sangue azul, enquanto que nós temos apenas sangue vermelho, também deles não se pode e nem se deve esperar que usem o poder do Estado, apenas a favor de todos os cidadãos e nunca pensem a favor da própria classe.

O mesmo acontece numa forma de soberania que chamamos plutocracia que é o governo dos economicamente mais fortes. Provavelmente estes se tornaram assim influentes, porque sempre souberam cuidar muito bem de seus interesses e não se pode realmente esperar que, uma vez no governo, eles esquecerão estes interesses totalmente e atuarão única e exclusivamente pelo bem comum. E finalmente chegamos à Democracia. É um regime de representação popular, onde realmente a soberania é constituída como representação da maioria do povo. Podemos esperar de uma Democracia que não exista o aproveitamento do poder com interesse próprio ou de classe? Acredito que infelizmente a resposta deva ser Não. Não apenas a partir do exemplo que temos hoje em dia no Brasil, mas também pelo exemplo que temos do regime que consta formalmente como a mais perfeita democracia que é a democracia dos Estados Unidos, onde durante muitas décadas, talvez séculos, a minoria dos negros tem sido brutalmente explorada e suprimida por uma maioria branca; evidentemente os judeus podem nos contar longas histórias de onde majorias exploraram minorias.

Então não teria solução o problema do interesse, o problema de uma soberania que realmente utilizasse o monopólio do uso legítimo da violência exclusivamente a favor de todos e nunca a favor de uma maioria ou minoria. O pensamento bíblico dá uma resposta e diz: "Se a soberania ficar nas mãos de Deus, então não poderá haver exploração de maioria ou

minoría em nenhum sentido". Que esta é realmente a idéia teocrática da Bíblia, pode-se concluir do capítulo 8 do 1º livro de Samuel. Quando Samuel deve fazer a passagem da teocracia para a monarquia, e quando apresenta ao povo as desvantagens da futura monarquia, fala exclusivamente de casos de exploração, casos em que o soberano vai se utilizar dos poderes que ele possui a seu próprio favor contra os demais cidadãos .

A idéia teocrática bíblica surge, portanto, do problema dos interesses, surge da necessidade de eliminar os interesses da soberania do Estado.

Isto dará um cunho de profunda justiça social à lei que surge dessa concepção teocrática.

Devemos compreender bem: Deus como concebido pelo monoteísmo ético é um Deus de todos os seres humanos, de todo mundo, mas é também, Soberano do Estado, apenas em Israel, onde mediante um contrato social, Deus recebeu a incumbência de legislar, proteger o Estado, mediante compromisso dos cidadãos desse estado de lealdade e de obediência.

DISTINÇÃO ENTRE TEOCRACIA E HIEROCRACIA

"Teocracia" é o regime bíblico de uma soberania isenta de interesses. "Hierocracia" é um regime que dá todo o poder a uma classe, a dos sacerdotes.

A diferença está em que, na Teocracia bíblica **não existe** hereditariedade do poder; enquanto que na hierarquia, no regime sacerdotal, esta hereditariedade existe.

O 1º que exerceu o poder e era porta voz de Deus no regime teocrático, foi Moisés. Ele não herdou o poder de ninguém também não conseguiu fazer herdar o seu poder a ninguém. Não foram os filhos de Moisés os seus sucessores, mas Josué que foi nomeado por Deus e tampouco era sacerdote.

Mais tarde, quando o povo de Israel estava instalado na terra prometida e, quando não houve mais um representante permanente do Rei, seus representantes não foram sacerdotes mas os assim chamados, **juízes**, não no nosso sentido da palavra, mas figuras carismáticas que em momentos de crise conseguiam mobilizar a força do povo, falando em nome de Deus, e atuando em nome de Deus, até que a crise fosse superada; em seguida o juiz volta ao anonimato. Quer dizer há importantes diferenças entre a teocracia bíblica e um regime dos sacerdotes.

Também o regime teocrático bíblico tem as suas fraquezas e o livro da Bíblia que trata predominantemente da teocracia bíblica é o Livro

dos Juízes, onde nos dezesseis primeiros capítulos fala-se entusiasticamente da teocracia bíblica, ficando depois um tanto cético. Lê-se no 17º capítulo, versículo 6 — palavras como: “Naquele tempo não houve Rei em Israel e portanto todo mundo fazia o que certo parecia aos seus olhos”, uma severa crítica, evidentemente.

O absurdo ao qual chegou a teocracia bíblica é que na pretensão de que pudesse utilizar a soberania ao seu próprio favor, proibindo que ninguém pudesse exercer a soberania a não ser Deus, chegou-se de fato a condições em que cada um fizesse o que bem queria e ninguém mais ficou protegido das incursões do outro.

No Estado teocrático Deus dá a lei e ninguém mais. A lei não pode ser, como é entre nós, o resultado de um embate político seja parlamentar ou não, pois este embate, carrega em si o interesse como um vício. Portanto, a lei de Israel pretende não defender e não emanar de nenhuma autoridade humana, também não da autoridade do Estado. Na Lei não está mencionado nem o Estado, nem seus órgãos executores.

Se a Lei é de autoridade divina e não de autoridade humana ela evidentemente tem que ser muito mais abrangente do que uma lei do Estado.

A Lei do Estado apenas abrange atos públicos, atos que de uma ou outra forma podem prejudicar o próximo.

A lei divina é muito mais abrangente atingindo até os mais íntimos impulsos humanos muito antes que possam surgir ou serem executados.

A lei bíblica abrange: a lei criminal, civil, familiar, moral e a lei religiosa. Qualquer infração contra a lei religiosa é também uma infração da lei do Estado. Por isso o infrator da lei do sábado é punido tão severamente porque ele nega a soberania.

A lei bíblica é normativa em todos os domínios. Há uma completa ausência do poder coativo nesta lei — não há menção do Estado, não há menção de órgãos de repressão e as penas são executadas pela sociedade. E, ainda no Novo Testamento mais ou menos 1400 anos posterior ao código bíblico há descrição de uma execução, um “apedrejamento”; o réu não é executado pelo Estado, de modo que Jesus podia dizer ao povo que estava prestes a executar o veredicto: “Quem de vocês se sentir sem culpa, que jogue a primeira pedra”.

Em geral a lei judaica determina, que quem era testemunha decisiva, quem praticamente deu o material para uma condenação à morte, tinha que jogar a primeira pedra. Isso deveria pesar na (uma lei sem Estado) consciência.

Vocês não encontram na Lei um Estado para executar penalidades. Os reis e os chefes de estados não são fontes da lei, ao contrário, todos são sujeitos à lei como qualquer outro cidadão.

Muito diferentemente de qualquer outro código conhecido hoje, temos no código Deuteronômico (no 2º código do século VI a.C.) uma lei do monarca em Deuteronômico, capítulo 17, versículo 14 a 20 em que diz: o monarca deve sempre ter a Lei ao seu lado, ler nela dia e noite e julgar na base desta lei; jamais poderá ele fazer uma lei ou transgredir uma lei, pois ele estará sujeito a ela, da mesma forma como qualquer outro cidadão.

E tem um número de interessantes fenômenos na Lei que geralmente as nossas leis não apresentam: Por exemplo, vocês têm leis que estão radicalmente contra a razão econômica, ou mesmo, contra a própria razão, a própria lógica. Existe uma lógica do coração, uma lógica do bem estar humano que é mais importante do que a lógica formal.

Eis alguns exemplos: A mais antiga lei do trabalho do mundo era a lei do sábado. Implicava em que, no sétimo dia, todos deveriam descansar sem exceção à partir do patrão, da sua família, até os escravos, servos e os animais. Isto, evidentemente, num regime econômico de trabalho escravagista era um dos maiores absurdos econômicos imagináveis. Imaginem o que os representantes das nossas classes produtoras teriam dito naquela época quando se legislou que ninguém trabalharia no sábado, nem os escravos que pagaria toda a produção existente.

Existem outras leis. A lei que se chama pela palavra hebraica — “Leget”, ou “apanhagem” que se encontra em Leviticus 19-9 e Deuteronômio 24-20 a 22.

Aí há duas leis. Uma chama-se “Leget” que diz que no processo da colheita é proibido passar duas vezes pelo campo, pelo pomar, ou por um vinhedo. O que na primeira passagem tiver caído no chão, ou ficado no arbusto, ou na terra, pertence aos pobres, aos necessitados, às viúvas.

E no livro de Rute se tem um exemplo bonito, numa pequena mais linda novela, como uma moça (que aliás tem mostrado qualidades morais excepcionais) uma moça não judia, que acompanhou a sogra judia para não a abandonar, acompanhando-a para uma terra estranha, a Palestina; como ela pobre que era conseguiu através desta lei de Leget, indo atrás dos seivadores do campo, colher o bastante para o seu sustento e o de sua sogra. A pequena novela tem um “Happy-End”, pois ela casa com o dono do campo. Mas o importante é justamente o fato social. Esta lei é radicalmente anti-econômica.

Imaginem se hoje impuséssemos ao agricultor que ele não pudesse passar duas vezes pelo campo, ou não pudesse fazer um processo industrial duas vezes e o que sobrasse iria para todo o povo? Ele gritaria e diria, que isto incrementaria a inflação tremendamente, e seria o fim do mundo. Também naquele tempo esta lei era claramente anti-econômica e quase irracional. Mas a lei bíblica coloca acima da lógica formal e acima da

lógica econômica uma lógica humana. E ainda mais: a Lei, evidentemente, não visava garantir a estrutura política de um Estado, não visava preservar as estruturas sócio-econômicas vigentes numa sociedade, mas pretendia a sua reforma. Era uma lei essencialmente revolucionária que visava uma sociedade melhor do que a existente que não se regeria apenas pela lógica em política social.

A Lei é revolucionária de acordo com o conceito bíblico da história, e de Deus que é dinâmico e não estático. A própria história é dialética e portanto uma lei que possa vingar numa história dialética deve divergir, até certo ponto, do esquema de uma lógica aristotélica que foi concebida única e exclusivamente para fatos estáticos.

O PROBLEMA DO FORMALISMO

Uma das acusações que mais freqüentemente têm sido feitas às leis do judaísmo é o seu formalismo. Realmente os talmudistas derivavam da Bíblia, dos cinco livros de Moisés, 613 mandamentos, desses 613 mandamentos: 365 são proibições e 248 são imposições, determinações.

Na interpretação talmúdica, o número de 365 representa os dias do ano e o de 248, segundo a medicina talmúdica representa os membros do corpo humano. Assim esses 613 mandamentos abrangem o homem totalmente em todo seu tempo e toda sua substância.

O grande problema é que isso pode levar-nos a um tremendo formalismo e todos os sábios, os mestres talmudicos estavam preocupados com o problema dos conteúdos. Existem inúmeros textos bíblicos que se referem a isso.

Exemplo: no texto dos profetas destinado ao supremo feriado judaico lemos, no capítulo 58 de Isaías o que é uma das mais lindas críticas neste sentido. O Yum Qijur contém o mandamento de jejuar por 24 horas pelo menos.

O profeta mostra o povo gritando: "por que jejuamos nós se Tu (Deus) não olhas para nós, humilhamos as nossas almas e Tu não presta atenção! E responde: "É, porque no dia do Vosso jejum prosseguis nas vossas empresas e exigis que se façam todos os vossos trabalhos. Eis que jejuais para contendas e rixas e para ferirdes com o punho; não jejuais, hoje, de maneira que a vossa voz se faça ouvir no alto. Acaso pode tal jejum ser o que escolhi, o dia em que o homem humilha a sua alma? Consiste, por ventura, em inclinar o homem a cabeça como junco e em estender debaixo de saco e cinza? Porventura chamarás a isso jejum e dia aceitável a Deus? Acaso não é este o jejum que escolhi: Romper as cadeias da malvadez, desatar as algemas do jugo, deixar ir livres os oprimidos e

quebrar toda a dominação? Acaso não consiste ele em repartires o teu pão com o faminto e em recolheres em casa os pobres desamparados, em cobrires o nu, quando vires e não te esconderes da tua carne? — Então romperá a luz como a aurora e depressa nascerá a tua cura! (Isaías, 58, 3-8).

Existem inúmeras passagens proféticas neste sentido que investem contra uma concepção apenas formalista das leis e dos mandamentos. E finalmente isto também é a posição do próprio Jesus, que no capítulo V de Mateus — versículos 18 a 19, diz: “Até que o céu e a terra passem, nenhum jota ou til se omitirá da Lei, sem que tudo seja cumprido”. Mas a exigência da Lei evidentemente, para Jesus, não consiste em cumprir formas, mas em viver o seu conteúdo.

FUNDAMENTAÇÃO DA LEI

Isto também é a preocupação dos grandes rabinos do Taimud; 613 mandamentos deu-nos Moisés, 365 mandamentos negativos proibições que correspondem aos 365 dias do ano, e 248 mandamentos positivos (determinações) que correspondem aos 248 membros do corpo humano.

Veio David e os fundamentos em somente onze (Salmo 15)

Quem ó Eterno, pode demorar na Tua tenda.
 E quem residir no Teu sagrado monte?
 Aquele que caminha com integridade,
 E pratica a justiça,
 Fala a verdade no seu coração
 E não difama com a sua língua.
 Não faz mal ao seu próximo
 Nem traz vergonha a quem com ele lida.
 Rejeitando com seus olhos o desprezível
 Dá honra aos que temem o ETERNO.
 Jamais volta atrás com seu juramento
 Mesmo que resulte em prejuízo próprio.
 Não empresta seu dinheiro com usura,
 Nem aceita suborno contra o inocente:
 Quem atuar dessa forma, jamais cambaleia.

Veio Isaías e os fundamentos em seis: (33,15)

Quem entre nós conseguirá morar no meio do fogo
 E, quem, entre nós, residir nas brasas eternas?
 Quem anda com a justiça e fala com retidão;
 Quem recusa o ganho da opressão,
 E sacode das mãos todo o suborno!

Quem tapa seus ouvidos para não ouvir falar
de sangue e fecha seus olhos para não ver o mal.

Veio Miqueias e os fundamentos em três: (6,8)

Ele te fez saber, ó homem, o que é bom,
E o que o Senhor deseja de ti:
Apenas que pratiques a justiça
E ames a caridade
E andes humildemente com teu Deus

Veio de novo Isaías e os fundamentou em dois: (56,1)

Assim diz o Senhor:
Guardem o direito
E pratiquem a caridade,
Pois a minha salvação está próxima...

Veio Habakuk e os fundamentou em um: (2,4)

Mas o justo viverá pela sua fidelidade

(Talmud Babilônico, Tratado Macot, 24 q)

Geralmente nas Bíblias cristãs fidelidade é traduzida por fé. Com esta tradução, o próprio Paulo se utiliza desse versículo em sua argumentação contra a lei judaica.

Mas a palavra hebraica no texto de Habakuk não significa fé no sentido cristão. É uma palavra que de um lado expressa fidelidade e de outro lado confiança: uma combinação entre fidelidade de confiança, enquanto que o conceito de fé cristã se liga a, crença de algo que não pode ser verificado nem compreendido.

Percebe-se que o Talmud tenta putificar a Lei, conforme o conceito judaico, de uma concepção formalista e quer mostrar que esses numerosos preceitos (613) no fundo se baseiam em muito poucas normas.

Uma última observação a cerca da importância do conceito bíblico judaico de Lei. Pode-se achar que é um conceito totalmente ilusório, totalmente teórico e sem nenhuma razão de ser dentro da nossa vida prática.

Por outro lado, a nossa prática política mostra que os vícios dos interesses minam todo e qualquer regime político que até agora se tenha inventado neste mundo.

Portanto a lei para ser justa não pode depender exclusivamente do processo político; ela deve ter uma base absoluta, acima da política. É isso que a lei Bíblica, a lei judaica pretende. Ela pretende criar o conceito de uma lei cuja base não é a disputa política, mas que é Lei de forma absoluta, como ela é inscrita na nossa consciência e como ela é ensinada pelos grandes acontecimentos da história universal.

E esta idéia se arraigou no pensamento jurídico europeu; não apenas pela idéia de que uma das bases da nossa lei é “**jus-naturalis**”, a lei do direito natural, aquilo que está inscrito em nossa consciência em nossa lógica como o certo e justo, como também há muito tempo existe uma preocupação de libertar grande parte da humanidade, cidadãos oprimidos, da sua opressão, a partir de uma lei que se pretende também superior a uma legislação apenas resultante de um processo político.

A primeira redação de uma declaração libertadora deste tipo foi “The Declaration of Human Rights” — na Declaração da Independência dos Estados Unidos de 1756, que influiu profundamente na “Declaration des ... promulgada anos depois, em 1789 pela Revolução francesa e ainda em 1948 temos a grande lei da “Declaração Universal dos Direitos Humanos” promulgados pelas Nações Unidas que também não depende, não decorre de um embate, de um interesse político, mas que se coloca, como justiça absoluta, acima de toda e qualquer autoridade humana exatamente absoluta, acima de toda e qualquer autoridade humana exatamente como o fez a lei bíblica a 2.500, 3000 anos atrás.

COMPARAÇÃO ENTRE O CÓDIGO DE HAMURABI O CÓDIGO DA ALIANÇA, O CÓDIGO DO DEUTERONÔMIO E A LEI DA SANTIDADE

O panorama de fundo para estes códigos é uma economia escravagista, em que todo trabalho era executado por escravos e o homem da sociedade que se prezava não trabalhava, pois o trabalho desprestigiava. Por isso comparava-se por muito ou pouco dinheiro escravos.

Há três classes de súditos da coroa na lei de Hamurabi:

Os AWILUM — privilegiados, uma classe média muito alta.

Os MUSKENUM — artesões ou escravos libertados, uma classe bem mais baixa.

Os Escravos — provavelmente a classe mais numerosa.

§ 15: Se um awilum fez sair pela porta (da cidade) um escravo, ou uma escrava do palácio, ou um escravo, ou uma escrava de um muskenum, ele será morto.

Mencionam-se aqui os dois extremos na escala social: O “palácio” do rei e o “muskenum”, a classe menos prestigiada fora dos escravos. Procedendo assim a legislação evidentemente inclui também o “awilum” que se encontra entre o “palacio” e o “muskenum”.

§ 16: Se um awilum escondeu em sua casa um escravo, ou uma escrava fugitivos do palácio ou de um muskênem e a convite do arauto não os fez sair: o dono dessa casa será morto.

A pena capital recai não só sobre quem facilita a fuga de um escravo, mas também sobre quem esconder em sua casa um escravo fugitivo e não o apresentar quando o arauto anunciar na cidade a fuga e conclamar os cidadãos a entregar os escravos fugitivos.

§ 17: Se um awilum prendeu no campo um escravo ou escrava fugitivos e o reconduziu ao seu dono: o dono do escravo dar-lhe-á dois ciclos de prata.

A legislação bíblica do Deuteronômio proíbe a entrega de um escravo fugitivo que procurasse refúgio na casa de um israelita (cf. Dt. 23, 16-17).

§ 18: Se esse escravo não quis declarar o nome de seu proprietário: ele o levará ao palácio sua questão será esclarecida e ele será reconduzido ao seu senhor.

§ 19: Se ele reteve esse escravo em sua casa e depois o escravo foi preso em sua mão esse awilum será morto.

§ 20: Se o escravo fugiu da mão daquele que o capturou esse awilum pronunciará para o dono do escravo um juramento (em nome) de Deus e será livre.

Um awilum que capturar um escravo fugitivo é responsável diante da lei babilônica pela restituição desse escravo a seu proprietário. Se contudo o escravo capturado conseguir escapar das mãos de seu capturador, este deverá pronunciar na presença do dono do escravo um juramento diante da divindade proclamando sua inocência e declarando não ter agido negligentemente.

Para possibilitar a comparação com estes conceitos legais relativos a escravidão, apresentamos agora os respectivos parágrafos no "Código da Aliança", do "Código do Deuteronômio" e do "Código da Santidade".

CÓDIGO DA ALIANÇA

Ex. 21,1 – 11

1. Eis as leis que lhes proporás:
2. Quando comprares um escravo hebreu, seis anos ele servirá; mas no sétimo sairá livre, sem nada pagar.
3. Se veio só, sozinho sairá; se era casada, com ele sairá a esposa.
4. Se o seu senhor lhe der mulher e esta der à luz filhos e filhas a mulher e seus filhos serão do senhor, e ele sairá sozinho.
5. Mas se o escravo disser: "Eu amo a meu senhor, minha mulher e meus filhos, não quero ficar livre.
6. O seu amo o levará aos juízes e o colocará junto à porta ou a ombreira e lhe furará a orelha com uma sovela; e ele ficará escravo para sempre.

7. Se alguém vender a sua filha como serva, esta não sairá como saem os escravos.
8. Se ela desagradar ao seu senhor, ao qual estava destinada, este a fará resgatar; não poderá vendê-la a um povo estrangeiro, usando de fraude para com ela.
9. Se a destinar a seu filho, este a tratará segundo o costume em vigor para as filhas.
10. Se tomar para si uma outra mulher, não diminuirá o alimento, nem a vestimenta, nem os direitos conjugais da primeira.
11. Se a frustrar nessas três coisas, ela sairá sem pagar nada, sem dar dinheiro algum.

CÓDIGO DO DEUTERONÔMIO

Dt, 15, 12-18

12. Quando um dos teus irmãos, hebreu ou hebréia for vendido a ti, ele te servirá por seis anos. No sétimo ano tu o deixará ir em liberdade.
13. Mas, quando o deixares ir em liberdade, não o despeças de mãos vazias:
14. Carregar-lhe-ás o ombro com presentes do produto do teu rebanho da tua eira e do teu lagar. Dar-lhe-ás conforme a bênção que o ETERNO teu Deus te houver concedido.
15. Recorda que foste escravo na terra do Egito, e que o ETERNO teu Deus te resgatou. É por isso que te dou hoje esta ordem.
16. Mas se ele te diz: "Não quero deixar-te", se ele te ama, a ti e a tua casa, e está bem contigo.
17. Tomarás então uma soveia e lhe furarás a orelha contra a porta, e ele ficará sendo teu servo para sempre. O mesmo farás com a tua serva.
18. Que não te pareça difícil deixa-lo ir em liberdade: ele te serviu durante seis anos pela metade do salário de um diarista. E o ETERNO, teu Deus, te abençoará em tudo que fizeres.

CÓDIGO DA SANTIDADE

Lev, 25, 39-46

39. Se o teu irmão se tornar pobre, estando contigo, e vender-se a ti, não lhe imporás trabalho de escravo;
40. Será para ti como um assalariado ou hóspede e trabalhará contigo até o ano do jubileu.
41. Então sairá de tua casa, ele e seus filhos, e voltará ao seu clã e à propriedade de seus pais.

42. Na verdade, eles são meus servos, pois os fiz sair da terra do Egito, e não devem ser vendidos como se vende um escravo.
43. Não dominarás com tirania, mas terás o temor de teu Deus.
44. Os servos e as servas que tiveres das nações que vos circundam; delas podereis adquirir servos e servas.
45. Também podereis adquiri-los dentre os filhos dos forasteiros que habitam entre vós, bem como das suas famílias que vivem convosco e que nasceram na vossa terra: serão vossa propriedade.
46. E deixa-os-ei como herança a vossos filhos depois de vós, para que os possuam como propriedade perpétua.
Te-los-eis como escravos; mas sobre os vossos irmãos, os filhos de Israel, pessoa alguma exercerá poder de domínio.

A Bíblia faz distinção entre dois tipos de estrangeiro: uns são chamados **Guer**: Um estrangeiro que resolveu viver na terra de Israel e se considera sujeito à Lei, merece e goza da mesma proteção da Lei, como qualquer filho de Israel. O outro é o "Nokhri", o estrangeiro que vem explorar temporariamente as riquezas do país ou tratar de qualquer outro assunto em Israel. Não é considerado sujeito à lei de Israel e é tido como um estrangeiro.

Percebe-se claramente uma evolução nestas leis. Na lei de Hamurabi, devolver ou proteger um escravo era um crime que tem como castigo a pena de morte.

Na lei da Aliança — todo escravo não estrangeiro e que está debaixo da lei de Israel sai livre no sétimo ano.

Na lei do Deuteronômio ele não sai vazio, mas tem que receber uma recompensa adequada pelos anos que trabalhou pelo seu senhor.

Pelo "Código da Santidade", ele nem deve ser considerado como escravo, mas como um assalariado, um hóspede.

Eis uma clara evolução do conceito.

Evidentemente, num mundo baseado numa economia escravagista o último passo na abolição da escravatura ainda não podia ser dado. Ainda se faz uma distinção entre seres humanos que são propriedade de Deus e, portanto, não podem ser propriedade de Deus. O último passo nesta evolução somente poderá ser dado numa etapa seguinte.

SIMBOLOGIA PARA COM O NÚMERO SETE

O sete aparentemente é um símbolo de liberdade, perfeição, completação.

Sete era o número dos planetas na astronomia antiga, praticamente do universo todo.

Se o escravo tiver servido seis anos, falta um por completar. A semana tem sete dias porque no sétimo dia se completou a obra pelo descanso. Aí está a mais importante explicação do chamado princípio sabático. Não se trata somente e simplesmente de um dia de descanso; se trata de algo muito mais importante, de uma tentativa de corrigir periodicamente as distorções criadas pelo processo de produção econômica. Este processo de produção econômica, tão fundamentalmente cria grande distorções.

Em primeiro lugar cria a divisão de trabalho, inerente todo o processo de produção, pois nele alguém manda e o outro obedece, aquele que manda julga que todo o produto é dele e aquele que obedece é mal e mal indenizado.

Isto cria uma enorme diferenciação entre os seres humanos, não apenas do ponto de vista econômico, poucos ricos, muito pobres, como produtor também de uma grande diferença em prestígio social, porque um engenheiro, um mestre são gente de calibre, mas o operário que toca o tear não vale nada.

Além disso o processo de produção econômica também distorce a nossa hierarquia de valores.

Dentro do processo de produção, o supremo valor é o da utilidade respectivamente é o valor da eficiência; dentro desse processo não interessa solidariedade humana; amor, verdade, nada a que não seja eficiência e utilidade.

Agora dentro das nossas vidas humanas a hierarquia dos valores é totalmente diferente. Lá em cima se escreve o valor da verdade e sem verdade não há justiça. Lá em cima se escreve o valor da solidariedade humana, do amor e todos esses valores não aparecem dentro do processo de produção econômica.

Então é necessário um periódico reajuste, uma correção dessas três distorções: a social, econômica e dos valores. É isso que pretende o dia de sábado. É no sábado que o dono é igual ao servo e não existe distinção. Pela concepção judaica, quando vem o sábado, todos são iguais, todos fazem parte do "Príncipe de Israel" que vai encontrar a Princesa Sábado. Antigamente nos círculos místicos de Zafét, no século XVI, as pessoas saíam ao anoitecer para os campos para receberem a "Princesa Sábado".

Hoje em dia, nas sinagogas, talvez com excessão das reformistas, em determinado momento, todos se voltam para a porta para receberem a "Princesa" e todos fazem parte disso. Esta compreensão do sábado como conectivo das distorções do processo de produção econômica; confirma-se em outras leis bíblicas por exemplo na lei do "ano sabático".

Se no sábado, tudo e todos são iguais, algo de semelhante acontece no ano sabático. Não se pode semear ou colher; mas as plantas crescem e a produção pertence a todos para colherem o que necessitam. Uma sugestão provisória do direito da propriedade rural para corrigir as distorções do processo econômico.

Na nossa economia social, atual, todos somos escravos do trabalho; nós todos somos escravos da produção econômica. No filme de C. Chaplin — “Tempos Modernos”, o operário, depois de trabalhar tanto apertando parafuso na esteira rolante, vai para as ruas, continua fazendo este mesmo movimento. É porque isto entrou no seu sangue e este homem se tornou um escravo do trabalho. O sábado vem a ensinar que “o homem não deve ser escravo mas, o dono do trabalho”. A razão que é dada para explicar este fato e a de que Deus teria descansado no sétimo dia depois de ter trabalhado seis dias na criação do mundo. Ora, Deus porventura necessitaria desse descanso? Deus porventura teria ficado tão cansado que precisasse desse descanso? De forma alguma. E, o que fez Deus? Deus se mostrou Senhor da obra; distanciou-se dela para apreciá-la e poder dizer: isto é muito bom!

Este mesmo direito é o direito de todo ser humano; dar periodicamente um passo para trás; apreciar o seu trabalho; avaliá-lo. Somente assim este trabalho se transforma em “obra”.

A transformação do trabalho em obra é um dos direitos básicos do ser humano, dos direitos fundamentais do homem e que nos foram comunicados há uns 2.500 anos antes dos nossos dias. Então o sábado completa a obra de um período de seis dias de trabalho.

BIBLIOGRAFIA SOBRE O MONOTEÍSMO ÉTICO E LEIS DO JUDAÍSMO:

ARTHUR HERTZBERG — “Judaísmo” pp. 58-70.

ISIDORE EPSTEIN — “Judaísmo” — cap. “Torá” — pp. 22-30.

GERHARD V. RAD. — “Teologia do Antigo Testamento”, vol. I; “A revelação de Deus no Sinai”, pp. 193-274.

G. F. Moore — “Judaísmo” in the First Centuries off the Christian Era” — vol. I “The perpetuity of the law”.

Enciclopédia Judaica Castellana, verbete — ? judio

Sabatino Moscati — “The face of the anciant East, Routhedge & Kegan Paul, London, 1960.

Jacques Finigan — “Light from the ear East” Princeton Univ. Press, 1955.

William Foxwell Albright — “From the stone age to Christianisty”, The John Hopkins Press, Baltimora, 1957.

J. G. — O judeu e a modernidade.

Esequiel Kauffmam — Idéia interna do monofismo Israelita.